

A Cidade de Ytú

ORGAM BI-SEMANAL

Redactor--MANOEL PEREIRA DE ARRUDA

Editor--FRANCISCO KIEHL

ANNO VI

ASSIGNATURAS
Para a cidade, anno, 12\$000—Semestre 6\$000
RESCRIPTORIO E TYPOGRAPHIA
56—Rua da Palma—56

QUINTA-FEIRA, 2 DE FEVEREIRO DE 1899

ASSIGNATURAS
Para fóra, anno, 14\$000—Semestre, 7\$000
Secção Livre, linha 200 rs.—Edital, 300 rs.
Anuncios pelo que se convencionar

N. 420

O CONFLICTO

A parcialidade revoltante que ultimamente tem ostentado o promotor publico da comarca, levou-nos a dizer que s. s. deixou de ser orgam da justiça para tornar-se orgam de um partido politico.

Querendo dar arrhas de sua dedicação, não trepidou calcar aos pés como coisa inutil a honorabilidade do cargo que em tão má hora lhe foi confiado, esquecendo-se talvez de que com esse procedimento indigno, perdia-se no conceito dos homens de bem e dava publica e solemne prova de que não estava na altura de representar a justiça social.

Infelizmente, os actos do dr. promotor não podem ao menos ser attenuados pela deficiencia de senso commum que todos lhe attribuem, porque a causa da justiça não pode estar confiada senão aos que podem advogar-a; e quando o representante da lei perde o equilibrio moral deve de ser alijado do cargo que não sabe respeitar. Forçoso é dizer, ao dr. promotor publico desta comarca fallecem os requisitos indispensaveis exigidos pela lei aos que aspiram o logar de orgam da justiça publica. E como não lhe queremos dar o direito de dizer que o atacamos em vão, promettemos que serão provadas todas as censuras que tivermos de fazer.

O publico deve estar lembrado que ha dois mezes, mais ou menos, foi o promotor chamado pelo dr. Secretario da Justiça a fim de se defender de uma accusação que lhe era feita; voltando de S. Paulo, declarou s. s. que precisava reunir documentos e munir se de attestados por isso que lhe haviam imputado um facto grave e infamante.

No emtanto, até hoje s. s. não se lembrou mais disso, o que equivale a dizer ou que o facto da accusação era verdadeiro, ou que pouca importancia ligava a essas ninharias que o povo chama de boa fama, honra, dignidade... tão pouco escrupulo não se explica nem se comprehende!

Na ultima sessão do jury foi em pleno tribunal declarado que o dr. promotor publico da comarca soffria de desequilibrio... cerebral.

Pois bem, poucos instantes depois, an dava pela sala do tribunal cheia de jurados e de curiosos, e como para confirmar que realmente tinha macaquinhos no sótão, ostentando debaixo do braço uma garrafa vazia... e sorrindo, com tanta serenidade olhava para o povo estupefacto, como si a garrafa fosse o seu Codigo Penal!

Este facto, aliás gravissimo, e só explicavel nos que gozam da irresponsabilidade, era consequencia de um outro não menos grave; da sala onde estava fechada o promotor com outras testemunhas se fez descer um barbante para recolher garrafas de cerveja!

Não querendo traçar a biographia do promotor da comarca, vamos examinar seus actos na questão do conflicto de 7 de Dezembro.

Desde o inicio o homem arrancou a mascara das conveniencias e positivamente, publicamente, repetidamente declarou que o orgam da justiça se consti-

tuiria advogado de um grupo politico, e si bem o disse melhor o fez.

As perguntas que s. s. dirigia ás testemunhas no inquerito feito em segredo de justiça, eram as mesmas que os advogados faziam quando inqueriam testemunhas nos processos, o que nos leva a crer que o promotor ia... insinuado. Que admira? Officiosamente se declarara advogado politico... a justiça? que tollice! que fosse bugiar....

Em toda esta desgraçada questão, não ha um requerimento, não ha uma promoção, não ha nada em que o promotor não revele uma subservencia inqualificavel, uma myopia intellectual de causar pena e uma parcialidade descarada.

Entristoe realmente ver se um moço que poderia ser aproveitavel, repetir cega e inconscientemente banalidades que lhe são dictadas por mentores pouco escrupulosos, com uma convicção de quem sabe o que diz.

A ignorancia em questões de direito é tamanha que iniciou e concluiu um processo crime radicalmente nullo... e a parcialidade... essa então chegou ao apogéo.

Responda nos o promotor, porque excluiu da denuncia os indiciados Godofredo da Fonseca e dr. José Henrique? A sua petição é moldada no relatorio do 2º delegado auxiliar, e necessariamente havia de ver lá os dois nomes que... engoliu; porque não requereu o depoimento da testemunha referida por Lourenço Tibiriçá que declarou ser Godofredo quem offendeu uma das victimas? Porque não requereu a presença das quatro referidas por José Bento sobre o mesmo Godofredo?

Com que intuito desistiu de trez testemunhas no processo nullo que iniciou contra elle, declarando que «ellas não podiam fazer prova a favor ou contra». Seria porque nos autos existia prova plena?

—Não, porque s. s. descobriu um *brocardo* (?) que reduzia os depoimentos de quatro testemunhas, alem de quatro referidas, a um só...

O dr. Coutinho, relatando o conflicto, declara: «... o crime do dia 7 capitula-se como tentativa de homicidio em relação ás seguintes pessoas que foram vistas com parte no conflicto, fazendo disparos de revolver e bem revelando o animus occidendi... Dr. José Henrique de Sampaio e Godofredo da Fonseca» e logo apos: «Com relação á Godofredo confessa elle que trazia um revolver etc. estas circunstancias são confirmadas pelas testemunhas as fs. 86 e 92. A ser assim incorreu etc.»

Para a auctoridade do inquerito, que ouviu trinta e tantas testemunhas a responsabilidade dos dois excluidos era patente, era manifesta; o promotor aproveitou se da hypothese do art. 377, hypothese que arrancou no relatorio um «a ser assim» duvidoso da auctoridade, inicia um processo nullo, desiste de trez testemunhas, por que *nada poderiam provar* a favor ou contra, embora nos autos não houvesse prova segundo o seu respeitavel parecer...

Ignorancia ou má fé?...

É sabido que as testemunhas são trazidas em J. para provar o facto e que

duas testemunhas contestes fazem prova plena; por consequente si o promotor de sistiu de trez testemunhas é por que já havia prova plena.

No emtanto pede que o réo não seja condemnado, por falta de provas... por falta? Não pode haver falta, quando ha sobras que se desprezam... e só as que foram dispensadas estavam no caso de provar plenamente em face da lei!

Ha porém pontos mais graves, revela dores da subservencia, da ignorancia e da parcialidade do orgam da justiça; e já que s. s. não soube manter o decoro do seu cargo conservando-se acima de qualquer suspeita, cumpre-nos o estricto dever de trazel os a publico, para que este fique conhecendo a força do representante da lei.

Continuaremos.

CARTA

De São Carlos do Pinhal e com data de 25 do corrente recebemos a seguinte carta que, com a maior boa vontade, damos á publicidade:

Cidadão redactor da «Cidade de Ytú».

Não tenho o prazer de conhecê-lo pessoalmente, no emtanto sou seu constante leitor.

Alguna cousa me incommoda o ler frequentemente no seu conceituado jornal referencias á *Atma de Manoelzinho* sem que as auctoridades competentes tomem a deliberação de proceder ás precisas diligencias. Esse facto é serio e está, segundo informações que colhi, no dominio publico e não será muito difficil apontar e mesmo, com um pouco de *geitinho* descobrir o auctor...

Hoje, em cumprimento de um dever, dirijo-me ao Estado de S. Paulo encarregando-o de noticiar e iniciar á respeito, o preciso á justiça e á sociedade. Nesta questão fica ao cargo de S. S. não deixar desaparecer os *Titans*.

Vejo pela leitura de seu jornal, que é moço de tempera dura e capaz.

Basta de carta e entremos em campo.

Pode S. S. fazer da presente carta o uso que lhe convier, fazendo-a transcrever, se achar conveniente. Aguarde o «Estado» e a «Nação» e, em breve, um abraço de quem o aprecia por tradição.

Amigo Creador e apreciador,
BERNARDO COELHO DOS SANTOS.

Si bem que faça parte da nossa sacrosanta missão auxiliar a justiça publica na descoberta dos criminosos, julgamo-nos isentos desse dever toda a vez que essa mesma justiça mostre frisantemente pouco interesse na punição de reconhecidos delinquentes, ou, ainda, interesse na impunidade dos criminosos.

Do que fica exposto resalta lucidamente que não tem sido nosso intuito atirar para as grades da prisão um assassino perigoso, o que poderia ter como consequencia a rehabilitação de um condemnado pela opinião publica.

Não; não é essa a nossa intenção.

Demais, de nada pode servir o nosso auxilio, por isso que, se alguma cousa de grave formos obrigados a revelar, haremos de nos basear em documentos que,

porventura, nos sejam fornecidos pela propria justiça.

Dahi a inversão de papeis que não desejamos — nós somos auxiliares e se a justiça está mais que nós instruida, a nossa missão deixa de existir.

Completamente desviada da méta que devia trilhar, a lei é hoje um instrumento maleavel, nas mãos dos politiqueros sem escrupulos.

A justiça que dantes nada via, arrancou dos olhos a venda que a cegava!

Hoje si ella divisa uma ruma de ouro numa das conchas da balança que sustenta, a espada da razão serve lhe para estabelecer o equilibrio, proclamando desse modo a innocencia dos reconhecidamente criminosos!

A justiça de hoje só é rigorosa para com os desfavorecidos da fortuna, ou para com aquelles que não têm a suprema dita de possuir um compadre, um parente, um amigo intimo no senado.

Quantos irresponsaveis, pela ignorancia, não cumprem hoje sentença na correccção?

Quantos loucos, por heriditariedade lá não estão?

Para aquelles a escola e para estes o hospicio; tal é o nosso modo de pensar, aliás estúpido para muitos.

Mas, já que o desenvolvimento de ideias nos obrigou a falar aqui de loucos, vem a pélo narrar um facto de veras interessante e que acreditamos ser méra phantasia do populacho, sempre solícito em supprir a falta de assumpto para a conversação com historias mais ou menos bem engendradas.

Esta, comquanto pareça phantastica, tem o seu *que* de verdadeira:

Havia em Ytú um promotor publico, moço de raro talento e não menos rara comprehensão de deveres; moço cujo passado de honestidade impunha respeito áquelles que, pelo ouro, julgavam-se superiores á tudo; moço, finalmente para quem a subservencia era uma utopia, pois que jamais se subordinára á prepotencia de mandões, em se tratando do fiel cumprimento de sua ardua missão; que conservava em sua casa e para diversos afazeres domesticos, um preto que mais tarde o assassinou.

O povo desta localidade, justamente indignado e plenamente convencido da *responsabilidade* que sobre o preto pesava, quiz lynchal-o na praça publica, tendo sido nisso obstado pelas sabias providencias que desenvolveram as auctoridades de então.

A população esperava ansiosa o julgamento do preto, julgamento cujo resultado podia se antever:

Ou a correccção para o criminoso, ou o hospicio para o louco.

Tal julgamento, porém, não se deu. Preteridas as formalidades legais, o preto foi enviado para o hospicio!

Fez-se ouvir então a voz do povo que, segundo dizem, é a voz de Deus:

—Existiam em poder do assassinado papeis compromettedores...

—A idéia do lynchamento partio de pessoa interessada na desaparição do criminoso...

E a opinião publica que sabe rennir todos os factos que cercam um delicto, não desprezando mesmo a mais insignificante minuciosidade, vendo mais tarde a solícitude do apontado cumplice em estancar as lagrimas da familia enluctada, tirou a seguinte conclusão:—um crime foi perpetrado para occultar um outro crime!

Phantasia, méra phantasia, do populacho sempre solícito em supprir a falta de assumpto para a costumada palestra, com historias mais ou menos bem engendradas...

Somos, é verdade, de tempera rija e inquebrantavel e a prova é que temos lançado ao desprezo as ameaças de que temos sido victimas; porém, não quere-

mos, por muitíssimas razões, tomar sobre nossos hombros tão pesado encargo, tanto mais que, já o dissemos, a justiça está mais bem orientada que nós.

Alem disso, seja nos permittido dizer, esquivamo-nos quanto possível dos assumptos referentes ás auctoridades judicarias, demasiado melindrosas, porque não queremos, de forma alguma, molestar-as.

Entretanto, podemos narrar dois factos que são do dominio publico.

Es o primeiro: O dr. promotor publico da comarca, moço extremamente bom, extremamente delicado e cortez, porém, doente, nevrotico, em consequencia, segundo dizem, de uns ataques que soffrera, teve a fraqueza de se apaixonar cegamente por um dos grupos politicos que aqui se degladiam, ao ponto de revelar publicamente a intenção de utilizar-se do cargo na defesa do credo politico que adoptou.

O segundo é este: O redactor desta folha foi processado por crime de injuria e o integerrimo juiz de direito da comarca, com certeza por um motivo poderosamente justificavel, jurou suspeição na causa.

O escrivão que servio no processo, despresando o ordenado pelo juiz preparador e a pretexto de que o juiz de direito de Jundiaby, que é o substituto legal do de Ytú, achava-se em gozo de licença, fez conclusos os autos, para julgamento final, ao 2º substituto, o juiz de Capivary. Não commentamos o facto.

Diante de tudo isto evitamos esposar uma causa que pode ter como epilogo um terceiro crime que, sem duvida, ficaria impune.

Note-se: Até a data de hoje os nossos inimigos, em numero aliás bem diminuto, só têm dito que somos pessimos escriptores, que não sabemos portuguez e que commetemos erros em profusão.

E isto é certo! Erramos ainda mais do que julgamos, pois, quantos e gravissimos erros não terão escapado á incompetencia desses criticos myopes?

O que, porém, elles ainda não disseram e nem poderão dizer, é que mentimos, que publicamos inverdades! Isso elles não disseram... Sempre a veidade dura á esmagar-lhes a apparente importancia que querem ostentar! Sempre a verdade!...

Mosquitos por corda

Não pode imaginar o meu bom e amavel leitor quanto sou vagabundo; corri Sécca e Mecca, fui d'Oliveas á Santarem, com escala por Itatiba, estive em Cairo, em Malta, em Nazareth no Egypto... diabo! lá ia eu impingir uns versos do Thomaz Ra...

E' verdade, lembra-me agora por falar em Thomaz haver conhecido em Guimarães um Thomaz, gaiatão de massa e mona e que dava o cavaquinho pela Cidade.

Contou-me o amigo Thomaz que se viu na contingencia de devolver a folha pelos seguintes motivos: 1º porque ella não defendeu o talento de um amigo que inventara o telephone aperfeiçoado... bastavam os postes. Os fios eram economica e vantajosamente substituidos pelo proprio empresario que levava os recados de cima para baixo... 2º porque era apaixonado (em termos habeis) do Arruda cá da casa e queria pespegar-lhe um forte aperto da mão... ora o Arruda que é lido nas escripturas, lembrou-se do menino a quem Herodes queria adorar e pelo sim pelo não abalou-se para Itatiba... 3º e era a razão mais forte, porque o Mozaico fazia reclame ao gorduchinho florido.

Pois é como lhe digo, contava-me o Thomaz, um amigo do segundo quartelão ao saber que eu devolvera a folha mandou-me de presente uma fructa magnifica... e da mesma arvore que deita para a rua da Palma; estava já passada mas ainda deliciosa...

Eu porem, continuava o Thomaz, sou esperto, sou matreiro e sei accommodar as coisas, tilo a Cidade de um visinho o que é mais barato e engano o amigo do segundo... ora! se de enganos vivem os... espertos!

Espirito do Quim. O dr. Pétaia depois de haver lido o almoço do Galvão onde bebera á saude dos jagunços desce, ruminando, a rua de S. Rita.

—Por estas alturas, doutor? pergunta-lhe o Quim que, de robe chambre e pince-nez, lia as *Notas Tristes* do Titto.

—Acabo de comer uns mangês, e ando fazendo a congestão!

GIL CASSIO.

TIO-TAO

Estou muito arrependido De tanto tracto ao bestunto... Tanta cêra ter perdido Com tão pessimo defuncto!

Não quero estar incumbido De tractar só deste assumpto: Não estou mais resolvido A dar á um porco—presunto!

Mas... escuta, ó animal, Antes que ponto final Nesta lucta ingloria eu ponha:

—Você é maluco, é pancada, Você não vale mais nada, Você perdeu a vergonha!

GIL VAZ.

NOTAS TRISTES

O leitor hade desculpar-me se o *mun-gusá* de hoje não estiver preparado ao seu sabor.

O Titto passou-me procuração para assignar em seu logar a cangica de hoje, pois elle anda lá pelo Itatiba á cata de instrucções sufficientes para corrigir um discipulo rebelde do Gil Vaz que, ha poucos dias, exhibiu-se publicamente, com muita correccão de metro, porém, desprezando completamente a disposição das rimas.

Não vão pensar que elle deixou de votar nas eleições de segunda-feira...

Nada, não senhor, elle levou o titulo na algibeira... titulo antigo porque o moderno a camara opposicionista recusa-se a fornecer á nós outros que somos governistas...

E, por falar em eleição: Dou parabeds aos adversarios por haverem encontrado occasião de queimar os foguetes encommendados para o dia da eleição da directoria do Club.

Nada se perde na natureza! Dou tambem parabens ao Titto por ter tido a feliz idéa de ausentar-se.

De lá elle não vio, por certo, alguma se-reia delambida manejando armas de fogo que não eram precisamente nem panellas e nem caldeirões...

De lá elle não assistiu a provocação feita ao nosso ordeiro grupo que, desta vez não quiz reagir para não dar ao inimigo o trabalho, aliás pouco pesado, de andar comprando testemunhas e especulando com o idiotismo do polichinello funambulesco.

Depois, quando a cousa cheira a chamusco, botam abaixo céos e terra, pedem misericordia e vão dizer que foram provocados!

Patifes!... As festas que se fizeram em regosijo da victoria alcançada, foram completamente originaes.

No salão principal, formaram roda as principaes figuras do logar, todos com uma folha de bananeira na mão.

No centro foi collocado um *bobo* que por ahí anda, todo enfeitado com flores naturaes...

Pozeram-lhe na cabeça um *bornal* de taquara, de dar milho aos burros e pregaram-lhe no posterior, adheso talvez ao natural, um comprido apendice que arrastava-se, serpenteando, pelo sobrado.

O *bobo* grunhia, zurrava, gania, ladrava e grasnava dando diabolicos pinotes; ao passo que os circunstantes todos, agitando da direita para á esquerda e vice-versa a folha de banana, cantavam desafinadamente:

Não ha desgosto nenhum Que nos chegue, não, não ha! Taperá!...

Zigue, zigue, zigue bum!..

Delegado Taperá

Prende todos, um por um...

Ah! Ah! Ah!

Zigue, zigue, zigue bum!..

Pula, doutor, *ipa lá!*...

Relincha sem medo algum

Taperá!...

Zigue, zigue, zigue bum!..

TOTTI.

NOTICIARIO

Festa.—Hoje será celebrada com toda pompa e esplendor a festa da excelsa padroeira desta parochia, Nossa Senhora da Candelaria.

A missa, acompanhada á grande orchestra, da qual farão parte os mais provectos maestros da cidade, sob a regencia do

sr. João Corrêa, começará ás 10 horas, sendo cantada pelo vigario da parochia, depois da benção solemne das velas e mais ceremonias religiosas, proprias do dia.

Ao Evangelho fará o sermão o illustrado e virtuoso rymo. sr. conego Zacharias Lopes dos Santos Luz, cuja aptidão, zelo e dotes oratorios são um poderoso convite a todos para a festa e um dos mais bellos ornamentos da mesma.

A's 6 horas da tarde cantar-se ha um novo e bellissimo *Te-Deum*, dando se no luo a benção do S. S. Sacramento.

É provavel que haja sermão antes do *Te-Deum*.

Eleição.—Na eleição para deputados aqui effectuada segunda feira obuveram 416 votos os candidatos apresentados pela Commissão Central.

Teria sido muito maior a votação si o presidente da camara não se recusasse obstinadamente á fornecer titulos eleitoraes aos nossos amigos.

Temos em nosso poder um requerimento nesse sentido, indeferido pelo presidente da Camara.

Não duvidamos em mostrar-o áquelles que duvidarem da nossa assersão.

Na casa do ex-senador Fonseca, que servio de 2ª secção, o sr. Mario Fonseca divertia se, com um revolver, a lazer pontarias ás pessoas de politica diversa á sua.

Si tivesse havido um protesto, alias justo, seriamos, ainda desta vez, os provocadores?

Disturbios.—Pedem-nos que chamemos a attenção da auctoridade policial para as constantes rixas que se dão na rua de Santa Cruz, primeiro quarteirão, onde costumam reunir-se os vagabundos que desfructam um tal Felix Libania.

Quasi todos os dias ha ali brigas e as familtas são obrigadas a ouvir immoralidades de todo o tamanho.

Chicotadas.—Marcos de Camargo, fiscal da camara, armado de um chicote, provocava com insistencia o sr. Joaquim Galvão que, com paciencia e para evitar escandalo, ouvia sem reagir.

Animado, pela resignação do sr. Joaquim Galvão, o tal Marcos redobra os insultos pelo que aquelle, perdendo de todo a calma, arrancou-lhe das mãos o chicote e com elle applicou boa e merecida sóva no patife.

Este facto deu se sabbado, ás 3 horas da tarde, mais ou menos.

Matadouro.—Não poderia ser peor o estado do matadouro publico desta cidade, a começar pela estrada que acha-se, em dois pontos, intransitavel.

Os curraes, de madeira toda podre e que já foram concertados á arame, não offerecem a minima resistencia e não raro é o dia que dalli se escapam as rezes destinadas ao corte.

A agua estagnada nas mangueiras constituem alli um foco de febres que bem merecem a attenção do sr. agente do executivo.

Entretanto a camara municipal quer obrigar os marchantes á cimentar seus açougues!...

Para isto era preciso que ella soubesse melhor zelar das suas attribuições e ahí está o matadouro publico attestando a incuria, o desleixo da municipalidade!

Provisão.—Pela camara ecclesiastica foi concedida provisão de casamento a favor de Borrasca Antonio e Elizabetha de Stephano, residentes neste municipio.

Abuso.—A rua das Flores está agora servindo de pasto á um rebanho de ovelhas do Carrinho Nêê...

E quem julgar que não falamos verdade que vá até aquella rua que lá encontrará um menino apascentando uma tropa de carneiros.

Pois esses carneiros são do Carrinho Nêê, que se não perca pelo nome...

E este Carrinho Nêê é favorito da camara, pelo que a lei n. 24, a *impostura* municipal, não se entende com elle! Que homiem feliz, o tal Carrinho Nêê!...

E que boa e reconhecida qué é a camara!

Reconhecida, sim, senhores! pois além de consentir que os seus carneiros, seus do Carrinho Nêê, pastem em uma rua da cidade, offereceu-lhe, como recompensa ao votosinho de 30 de Outubro, um pedaço de terreno que lhe não pertencia! Mas, como pôde a coitadinha dar o que é seu, si ella não tem nem... nem... nem a confiança do municipio?...

Mosaico

Nas *touradas* de domingo:

O dr. Pétaia, de bengala, leque, guarda-chuva, chicotinho e com o jardim inteiro do largo da matriz enfiado na boutonniere e mais um coqueiro do largo do Carmo, tambem enfiado na boutonniere e mais uma touceira de mamona, distinctivo da fabrica de azeite, tambem enfiada na boutonniere e mais um tronco de bananeira de *sinhô grande*, tambem enfiado na boutonniere e mais uma porção de eapim da rua das Flores, tambem enfiado na boutonniere, faz apreciação do espectáculo:

—Um verdadeiro successo! Uma *tourada fin de siècle*; tomaram parte homens e mulheres de ambos os sexos!...

—? — Sim, homens e mulheres dos dois sexos!...

SECÇÃO LIVRE

Protesto

O dr. Manoel Dias de Aquino e Castro, juiz federal da secção de S. Paulo.

Faz saber a todos os interessados e á Companhia União Sorocabana e Ytuana, que pela São Paulo Railway Company (Limited) me foi feita a petição do teor seguinte: São Paulo Railway Company (Limited). São Paulo, dez de janeiro de mil oitocentos e noventa e nove. Illustrissimo Excellentissimo Senhor Doutor Juiz Federal da Secção de São Paulo.—A São Paulo Railway Company vem perante Vossa Excellencia expôr e requerer o seguinte: A Companhia União Sorocabana e Ytuana foi notificada pela São Paulo Railway Company em quinze de Dezembro ultimo, officialmente por carta, bem como o publico por annuncios nos jornaes desta capital, de que em virtude de não haver a Companhia União Sorocabana e Ytuana

«obedecido á intimação do governo, feita em dezoito de Dezembro de mil oitocentos e noventa e sete e em dezesete de Janeiro de mil oitocentos e noventa e oito para restabelecer *sem demora e completamente o regimen do trafego em que se achavam anteriormente a inauguração da linha, de Ytú á Mayrink, todos os pontos da secção Ytuana relativamente ao trafego mutuo com a S. Paulo Railway Company...* Do dia primeiro de Janeiro proximo futuro em diante esta estrada, com o fim de bem cumprir os contractos existentes, e tendo demasiadamente esperado qualquer solução regular da Companhia União Sorocabana e Ytuana, sómente aceitará nas estações de sua linha cargas, encommendas e bagagens para a Companhia União Sorocabana e Ytuana do seguinte modo: Para as estações da linha Ytuana por *via Jundiaby*; para as estações da linha Sorocabana por *via S. Paulo*; tudo de accôrdo com o regimen anterior, porquanto o trafego mutuo que esta Companhia tem é para servir á Ytuana por Jundiaby, como se fez por mais de vinte annos, e a Sorocabana por São Paulo, nenhuma alteração havendo com a ligação feita entre a antiga Sorocabana e a linha Ytuana que só deve interessar aquellas duas linhas entre si. Tambem as cargas das estações da linha Ytuana para esta só serão accetadas para baldeação em Jundiaby. As cargas da linha Sorocabana só serão accetadas para baldeação em São Paulo. A ligação de Itú á Mayrink é considerada como pertencendo á linha Sorocabana.»

A São Paulo Railway Company tem um contracto para trafego mutuo com a linha Ytuana na *estação de Jundiaby*, lavrado em nove de Novembro de mil oitocentos e setenta e dois e approved por deliberação da directoria da Companhia Ituana em vinte e seis de Novembro do mesmo anno nos seguintes termos:

—«O seu presidente celebrou com o digno Superintendente da Estrada de Ferro de São Paulo, com contracto para regular o trafego reciproco das duas respectivas linhas, de modo que o passageiro que tiver de sahir de Ytú para Santos, ou qualquer estação intermediaria, ou vice-versa, compre na estação de par-

tida, bilhete até o ponto a que se destina, e assim também quanto ao trafego de mercadorias, de sorte que o fazendeiro que tiver de remetter seus generos da Estação desta cidade (Ytú) ou de qualquer intermediaria, possa fazer a remessa directamente para Santos sem que pelo baldeio em Jundiáhy augmente-se-lhe a despesa ».

Este contracto está publicado no relatório da directoria da Companhia Ytuana apresentado em assembléa geral dos accionistas, em nove de Março de mil oitocentos e setenta e trez. Aconteceu, porém, que em primeiro de Julho de mil oitocentos e noventa e sete, a Companhia Sorocabana, cessionaria da Ytuana, abriu ao trafego a linha de ligação de Mayrink a Ytú, pretendendo que todas as cargas da secção Ytuana, fossem encaminhadas por S. Paulo para percorrer a dita linha de ligação e chegar a seus destinos, afastando-se inteiramente da baldeação em Jundiáhy. Esta Companhia attendendo a que semelhante linha de ligação que abriu dois caminhos para os mesmos pontos, traria vantagem para o publico que se serve das estradas de ferro, declarou em seguida ao aviso que recebeu da abertura desse ramal que a escolha da via para o encaminhamento das cargas etc, devia ser livre ao publico, e nessa intenção fez o seguinte annuncio publicado seguidamente em todos os jornaes da capital: «São Paulo Railway Company. Transportes para as linhas da Companhia União Sorocabana e Ytuana. Para conhecimento dos interessados, faço publico que, nas Estações de S. Paulo Railway continuar-se-á a receber cargas, encomendas e bagagens, como antes da ligação das linhas Ituana e Sorocabana pelo ramal de Mayrink a Ytú, devendo, porém, do dia quinze do corrente em diante (inclusive) os interessados declararem nas suas notas de expedição a via por onde pretendem que suas remessas sejam encaminhadas. Assim as mercadorias, etc, que devam ir por baldeação em Jundiáhy, trarão a declaração nas notas via Jundiáhy e aquellas que devam ir por baldeação em S. Paulo, trarão a declaração via S. Paulo. Nas estações do Braz e S. Paulo (desvios) e no Pary, continúa esta estrada a receber cargas para a mencionada linha União Sorocabana e Ytuana nas condições actuaes. Também as cargas, encomendas e bagagens, procedentes da secção Ytuana que forem encaminhadas via Jundiáhy, continuam a ser baldeadas seguindo dalli a seus destinos como antes.—Superintendencia, S. Paulo, seis de Julho de mil oitocentos e noventa e sete.» A Companhia União Sorocabana e Ytuana, porém não procedeu do mesmo modo; impoz ao publico, a via exclusiva (a de Mayrink) por São Paulo, tentando assim estabelecer todo o trafego. Apareceram então as reclamações, e o governo do Estado interveio com seus avisos de dezoito de Dezembro de mil oitocentos e noventa e sete e dezesete de Janeiro de mil oitocentos e noventa e oito, determinando á dita companhia que estabelecesse a liberdade para o publico no encaminhamento de suas cargas; mas a Sorocabana não obedeceu e continuou a praticar o que antes deliberára. A São Paulo Railway Company aguardou ainda qualquer solução ás intimações do governo por muitos mezes, convencendo-se afinal que não seria possível conseguir da Companhia União Sorocabana e Ytuana o estabelecimento do serviço pela forma regular, como bem decidira o governo. Então, cingindo-se aos claros e expressos termos do contracto de mil oitocentos e setenta e dois, já citado, avisou pela forma referida, a Companhia União Sorocabana e Ytuana e o publico que, por baldeação, não mais receberia senão em Jundiáhy as cargas de e para a linha Ytuana. Mas a despeito desses avisos e não obstante a Companhia União Sorocabana e Ituana não ter com esta companhia contracto para baldear as cargas da linha Ituana, senão em Jundiáhy, continúa ella a trazer a São Paulo taes cargas, e assim é que se acham no armazem da mesma Companhia Sorocabana diversas mercadorias procedentes de São Pedro, Piracicaba, Paraiso, Xarqueada, João Alfredo, Itupeva, Salto e Itú da linha Ituana remetidas pelos senhores, D. J. Ferreira de Camargo, Morato e Filho, dr. A. Corrêa Dias, Godoy Irmão, Francisco Algodal, J. Estanislau de Oliveira, Theodoro B. Azevedo, J. M. Carvalho, J. M. Campos, J. E. Camargo Salles, Mendes & Companhia, Ignacio de Paula Eduardo, Bernardo R. Campos, Barão de Serra Negra, Pacheco e Amaral, J. Silveira Mello, Antonio Fer-

Jan. dr. Torquato Leitão, Alfredo No vaes P. Moraes & Comp., J. Almeida Prado Junior, Evaristo G. de Almeida e P. Pacheco Jordão, para os senhores Coutinho e Ferreira, Tellos Netto & Comp., Conceição & Comp., Penteado e Dumont, Raphael Sampaio, J. Procopio e Irmão, J. Cordeiro, Antonio Lobo Vianna & Pinto, Mello & Freitas, em Santos, cujas mercadorias a São Paulo Railway não pode receber em trafego mutuo pelas razões expostas. E assim sendo, vem perante vossa excellencia apresentar o seu protesto contra o procedimento da Companhia União Sorocabana e Ytuana, trazendo essas e outras mercadorias a São Paulo, pretendendo impôr á São Paulo Railway um novo contracto á força e nullificar o de mil oitocentos e setenta e dois que sempre vigorou e por mais de vinte annos, até o dia em que abriu a mencionada ligação.

A Companhia União Sorocabana e Ituana quando abriu esse ramal e entendeu que não lhe convinha a continuação do trafego mutuo por Jundiáhy, devia ter procurado novo accordo com a S. Paulo Railway Company; não o fez e, entretanto, por si mesma resolveu trazer as cargas da Ituana pela linha de Itú á Mayrink impondo á S. Paulo Railway a mudança do trafego mutuo por S. Paulo! A conduta da Companhia União Sorocabana e Ituana é a violação do contracto existente, pelo que a S. Paulo Railway requer a vossa excellencia que se digne mandar notificar a Companhia União Sorocabana e Ituana dos termos deste protesto, afim de que por conta della corraõ os prejuizos e damnos resultantes da falta de transporte das mercadorias e generos mencionados e de outros quaesquer que possam vir a soffrer em consequencia da direcção errada que em suas linhas dá a Companhia Sorocabana e Ituana ao seu transporte, como fica exposto. A S. Paulo Railway Company não pretende e nem pretendeu cortar as relações do trafego mutuo com a Companhia Sorocabana; apenas quer manter os seus contractos, não sendo licito á Companhia União Sorocabana e Ituana, sobretudo na pendencia de uma acção judiciaria que a este respeito intentou, abandonar os contractos e impôr a sua vontade. Do deferimento, mandando vossa excellencia que se publique este protesto pela imprensa. E. R. Mercê, feita a intimação na pessoa do cidadão George Oetterer, superintendente da companhia em Sorocaba, expedindo-se a necessaria precatória. W. Speers, superintendente. Estavão colladas 3 estampilhas do valor de mil réis cada uma devidamente inutilizadas. Em virtude desta petição exarei o despacho. D. ao 1º escrivão A. tome se por termo e publique se na forma requerida. S. Paulo 10 de Janeiro de 1899. Aquino e Castro. Em vista do despacho supra, lavrou-se o termo de protesto do teor seguinte. Termo de protesto. Aos dez de Janeiro de mil oitocentos e noventa e nove nesta cidade de S. Paulo, em meu cartorio, compareceu o superintendente da S. Paulo Railway Company (Limited) W. Speers, e disse que na forma requerida em sua petição e respectivo despacho que fica como parte integrante deste termo, protestava como protestado tem, contra o procedimento da Companhia União Sorocabana e Ituana, violando contractos, recebendo cargas e mercadorias em completo desacordo com o contracto celebrado entre a São Paulo Railway Company e a directoria da Companhia Ituana em vinte e seis de Novembro de mil oitocentos e setenta e dois, e bem assim protesta pelos prejuizos e damnos resultantes de taes procedimentos, tudo de perfeita conformidade com os direitos e interesses da supplicante. Do que, para constar, lavrou-se esse termo que assigna com as duas testemunhas abaixo. E eu Pedro Joaquim da Veiga, 1º escrivão, o escrevi.—W. Speers, José Salgado de Sá, Ernesto Goulart Penteado. Nada mais se continha em a dita petição, despacho e termo de protesto. E, para que chegue ao conhecimento dos que mais interessar possa, lavrou-se o presente edital que será afixado na entrada do predio, á rua Quinze de Novembro numero 36 A, onde funciona o juizo federal e publicado outro de igual teor pela imprensa. Dado e passado nesta capital de S. Paulo, aos dez de Janeiro de mil oitocentos e noventa e nove. E eu, Pedro Joaquim da Veiga, 1º escrivão, o escrevi.—(Assignado) Manoel Dias de Aquino e Castro. Estavam colladas estampilhas no valor de cinco mil e quatrocentos, competentemente inutilizadas. Está conforme.—O escrivão, Pedro Joaquim da Veiga.

E deste protesto já foi regularmente intimada a Companhia União Sorocabana e Ituana na pessoa do seu Superintendente, sr. George Oetterer.



S. Paulo Railway Company

Passageiros da linha Ytuana para S. Paulo

Afim de evitar que os passageiros da linha Ytuana fiquem demorados 2 ou 3 horas em Jundiáhy nos dias em que o trem daquela linha não alcançar o T 1. 30, esta Companhia do dia 10 de Janeiro em diante proporcionará aos passageiros da Ytuana um trem para trazelos até S. Paulo, sem demora em Jundiáhy, sempre que puderem ganhar vantagem sobre o trem seguinte que é o T 4. 35.

Aos domingos e feriados correrá da mesma data em diante o T 1. 30 de Jundiáhy até S. Paulo para trazer os passageiros da linha Ytuana, chegando em S. Paulo ás 3 e 20.

Este trem esperará a chegada do trem da Ytuana. Superintendencia, 16 de Dezembro de 1898.

W. SPEERS,
Superintendente.

S. Paulo Railway Company

Transporte para as linhas da Companhia Sorocabana e Ytuana ou vice-versa.

Para conhecimento dos interessados faço publico que, em virtude de não ter a Companhia União Sorocabana e Ytuana obedecido á intimação do governo, feita em 18 de dezembro e 17 de janeiro ultimos para

«restabelecer sem demora e completamente o regimen do trafego em que se achavam anteriormente á inauguração da linha de Ytú a Mayrink, todos os pontos da secção Ytuana relativamente ao trafego mutuo com a S. Paulo Railway.»

do dia 1º de janeiro em diante, esta estrada, com o fim de bem cumprir os contractos existentes e tendo demasadamente esperado qualquer solução regular da Companhia União Sorocabana e Ytuana, somente acceptará nas estações de sua linha cargas, encomendas e bagagens para a Companhia União Sorocabana e Ytuana, do seguinte modo:

Para as estações da linha Ytuana por via de Jundiáhy;

Para as estações da linha Sorocabana; por via de S. Paulo;

Indo de accordo com o regimen anterior, porquanto, o trafego mutuo que esta companhia tem é para servir a Ytuana por Jundiáhy, como se fez ha mais de 20 annos, e a Sorocabana por S. Paulo, nenhuma alteração havendo com a ligação feita entre a antiga Sorocabana e a linha Ytuana, que só deve interessar aquellas duas linhas entre si.

Tambem as cargas das estações da linha Ytuana para esta só serão acceptas para baldeação em Jundiáhy.

As cargas da linha Sorocabana, só serão acceptas para baldeação em S. Paulo.

A ligação de Ytú e Mayrink é considerada como pertencendo á linha Sorocabana.

Superintendencia, S. Paulo, 16 de dezembro de 1898.—William Speers, superintendente.

ANNUNCIOS

Casas

Vende-se em boas condições 6 pequenas casas, de tijolos, na Villa Nova, o mais aprazível bairro desta cidade. Uma das casas tem grande quintal e faz frente para 3 ruas, e uma outra faz esquina, tem negocio de molhados, e para isto é um excellent ponto, visto ser uma das principaes entradas da cidade.

Vende-se englobadas ou separadas. Quem pretender a pechincha dirija-se ao abaixo assignado, na rua da Convenção.

Raphael Padilha.

Aos srs. fazendeiros

Uma pessoa habilitada, de nacionalidade portugueza, offerece-se para administrador, escrivão ou feitor de qualquer fazenda deste municipio. Para melhores informações poderão dirigir-se á rua do Commercio n. 9.

Fumo do Jahú

Vende-se á 70\$000 a arroba e 7\$000 o kilo. Rua da Palma n. 112.

João Baptista Galvão.

Casa á venda

Por motivo de mudança para outra localidade do Estado vende-se uma casa na travessa Municipal, esquina da rua de Santa Rita. A casa é toda construida de novo e está em bonito lugar. Para informações os pretendentes poderão se dirigir á proprietaria, que reside na mesma casa.

Ida Zamboni.

Cocheira

O abaixo assignado communica a os seus numerosos amigos e freguezes que fez aquisição de mais quatro carros de praça, pelo que acha-se habilitado a fornecer carros para baptisados enterros e casamentos.

Carros fechados

Trollys

Aluga-se animaes para viagem, com ou sem camaradas.

Para tractar

RUA DO COMMERCIO N. 31

Alberto de Oliveira Assis.

(Largo de S. Francisco)

Atenção

Gallinhas gordas, frangos creoulos e ovos frescos encontra-se sempre no armazem de Adão de Miranda Ferrugem, no largo do Collegio de S. Luiz, rua do Pirahy n. 55.

Superior arroz da terra e Carolina vende-se no armazem de Anezio de Vasconcellos.

GUARUJA'

Nesta aprazível praia—sem duvida a melhor do Brazil—alugam-se chalets a preços modicos, por anno e por mez.

O novo Hotel é de primeira ordem, igual aos melhores das praias europeas.

Todos os edificios e ruas são illuminados a luz electrica.

Esplendidos passeios nas praias visinhas e matias dos arredores.

No cassino todas as noites toca uma esplendida orchestra, composta de escolhidos professores.

As communicações com Santos são feitas por oito trens diarios com correspondencias com os de S. Paulo.

A praia do Guarujá é sobretudo aconselhada pelos medicos ás pessoas debilitadas e convalescentes.

Os pedidos devem ser dirigidos ao gerente da Companhia Balnearia, Guarujá.

LOJA DO TOLEDO

Loja do Toledo

Loja do Toledo

O proprietario deste estabelecimento convida os seus amigos, freguezes e ao publico em geral a fazerem uma visita á LOJA DO TOLEDO para assim de perto poderem avaliar o colossal sortimento que acaba de receber, e que, devido ás magnificas condições das suas compras que foram feitas nas principaes casas importadoras do Rio de Janeiro poderá vender

A' Preços Baratissimos

Completo sortimento de Fazendas, Armarinho, Chapéos, Modas e Machinas de Costura.

Joaquim Victorino de Toledo

YTU-108-RUA DO COMMERCIO-108-YTU'

NÃO SE VENDE A' PRAZO

Nova Fabrica

DE

SABAO OLEINA

Monsel Joaquim da Silva Junior, proprietario desta bem montada fabrica, participa aos seus amigos e freguezes que na sua fabrica encontra se sempre sabão de diversas qualidades e por modico preço.

Quem precisar pôde dirigir se á rua do Commercio, n. 32 A, açougue.

AVISO

Eu abaixo assignado declaro aos meus freguezes e ao publico que desta data até o fim do anno está o meu armazem em liquidação. Portanto peço aos meus freguezes que se acham em atraso com os pagamentos de suas contas virem salda-las o mais breve que for possível. As vendas dos generos existentes no armazem serão feitas com grande abatimento.

Augusto Gusmão.

Confeitaria e Rotisserie Ytuana

RUA DO COMMERCIO--74

O abaixo assignado tem a honra de participar aos seus freguezes e amigos que, de hoje em diante, terá SORVETES e CHOPS todos os dias.

Como sempre, se encontrará nesta acreditada casa grande sortimento de doces e confeitos, Presunto, Mortadella, Salame, Empadas de camarão e de gallinha, pasteis, comida fria e quente a todas as horas. Tambem se aceita assignaturas para gelo.

(Pagamento adiantado)

Grande sortimento de vinhos de mesa, todas as qualidades de cerveja, nacional e estrangeira, sempre gelada. Aceita-se encomendas para casamentos e baptizados.

O proprietario desta casa conta com a amabilidade do publico, de que se confessa muito grato.

Joseph Samuel.

"Pharmacia Candelaria"

DE

CARLOS BASILIO DE VASCONCELLOS

Foi hontem inaugurada esta pharmacia com um escolhido sortimento tanto em drogas como em preparados nacionaes e estrangeiros, achando se nas condições de bem servir ao publico, promettendo o proprietario da mesma corresponder com esmero ás pessoas que o honrarem com sua confiança.

Ytú, 28 de Outubro de 1898.

"Cidade de Ytú"

Esta typographia, achando-se em condições de executar qualquer trabalho typographico, encarrega-se de apromptar com toda brevidade e nitidez:

Cartões de visita,

Ditos de rifa,

Programmas para espectaculo,

Notas de consignação,

Cartas e cartões de participação, etc.

Fabrica de Papel Paulista

"SALTO"

Trapos de algodão e linho, retalhos, aparas de typographia, papéis velhos, varreduras de fabricas de tecido, saccoes velhos e retalhos de aniagem, estopa, cartões, pedaços de papelão, cordas velhas de canhamo e algodão, etc., convenientemente ensacados e postos em qualquer das estações da Estrada de Ferro, compra-se qualquer porção.

Para tractar no Salto de Ytú.

Officina de Alfaiate

O abaixo assignado, proprietario desta já conhecida officina, participa aos seus freguezes e ao publico em geral que recebe mensalmente de Paris figurinos da ultima moda, e aprompta-se com brevidade:

Sobrecasacas, Casacas, Fraks, Cavours,

Capas Hespankolas, Batinas para padres, etc

Para o que mandou vir de S. Paulo habeis officias para confeccionar todo e qualquer serviço concernente a arte, com elegancia, e promptidão e modicidade nos preços.

Rapbael M. Franconi.